



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Concorrência para a execução de obra de capeamento asfáltico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2023**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6.043, de 10 de janeiro de 2023, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico das Ruas Irmãos Brochier e Erni Oscar Fauth, trecho com 1.378,00m de extensão, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para executar a mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução de capeamento asfáltico das Ruas Irmãos Brochier e Erni Oscar Fauth, trecho km 0+000,00 ao km 1+378,00, com 1.378,00m de extensão, conforme Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global:

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão aos respectivos Memoriais Descritivos e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao regular processamento e julgamento da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

3.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

3.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

3.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida a menos de 180 dias da data marcada para abertura deste certame;

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC) e/ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

3.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

b) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.6 Qualificação Técnica:

a) Prova da Empresa Licitante e do Responsável Técnico da mesma possuírem Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no Estado;

b) Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) atestado de capacidade técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o **Responsável Técnico da empresa licitante** tenha executado com bom desempenho obras ou serviços similares de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com a do objeto da presente licitação.

b.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deve estar devidamente certificado pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: Nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato.

b.2) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que contemplem as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um mesmo atestado, compatível com o objeto da presente licitação.

b.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado ou por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil. No caso de sócio, a comprovação se dará através do Contrato Social.

c) “Curriculum Vitae” da equipe técnica, até o nível de encarregado, que participará dos serviços. Os currículos deverão informar a experiência profissional destacando as obras e funções similares àquelas a que a empresa concorre e propõe alocar a pessoa e sua habilitação técnico-profissional. A descrição da experiência profissional deverá especificar os períodos (mês/ano a mês/ano) de trabalho em cada obra, a empresa ou órgão ou entidade cliente das obras, a função exercida em cada período ou parte deste e sumarizar quantitativos e prazos dos serviços em que participou, de forma a caracterizar sua experiência.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra:

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada exclusivamente entre os dias 11 e 15 de dezembro de 2023, no período da manhã, a partir das 09:00h (nove horas);

e.2) A visita deverá ser efetuada pelos representantes identificados das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando a representação, apresentando os documentos comprobatórios.

e.3) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.4) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.5) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.

f) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

g) Declaração individual, do pessoal técnico de nível superior indicado para a execução dos serviços, autorizando a sua inclusão na equipe de trabalho.

h) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, com base no artigo 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme relação abaixo:

- 01 (uma) Usina de CBUQ;
- 01 (uma) Usina de Britagem;
- Depósito para material betuminoso: com capacidade para, no mínimo, três dias de serviço;
- Depósito para agregados: com capacidade total de no mínimo, três vezes a capacidade do misturador;
- Veículos de apoio, veículos de grande porte, veículos de produção e demais equipamentos descritos nos projetos técnicos de engenharia integrantes do presente edital.

h.1) O MUNICÍPIO, durante a fase de habilitação, poderá efetuar vistoria dos equipamentos mínimos, visando comprovar a disponibilidade dos mesmos;

h.2) A não comprovação pelo MUNICÍPIO do declarado no documento acima, caracterizará fato superveniente de desclassificação da proposta da empresa licitante;

h.3) A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento sujeitos a revisão por responsável indicado pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

h.4) A critério do MUNICÍPIO, poderá a qualquer momento, ser exigida a troca de equipamento ou veículo, que não atendam às exigências dos serviços ou de lei.

i) Declaração formal da empresa licitante de disponibilidade de Usina de Asfalto própria ou de terceiros, para atendimento dos serviços objeto da presente licitação, acompanhada da Licença de Operação da FEPAM.

i.1) Quanto à Usina de CBUQ e a Unidade de Britagem, deverá ser apresentada pela Licitante, uma declaração de Operacionalidade e Localização. No caso da empresa licitante contar com usina de terceiros, bem como todos os demais equipamentos indicados no item “h”, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital (declaração de operacionalidade e localização, e suas respectivas licenças de operação da FEPAM), devendo ser anexada declaração específica do proprietário de que colocará os mesmos à disposição da licitante e da obra objeto do presente ato convocatório, assinada pelo Representante Legal do proprietário com firma reconhecida em cartório;

i.2) A Licença de Operação (LO) fornecida pela FEPAM deverá estar com a data de validade vigente para o dia da abertura do presente certame.

3.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: 0,50}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. (**Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**).

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) Garantia de manutenção da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, no valor mínimo de **R\$ 15.228,81** (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado para o objeto da contratação, que deverá ser protocolada, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data marcada para abertura da licitação.

3.2 Os documentos constantes dos itens 3.1.4 a 3.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos do item 3.1.5 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7 O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.10 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.11 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de nº 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.12 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.13 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.14 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.

3.15 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.16 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso de o representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.17 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico legalmente habilitado, mencionando o preço da obra, em reais, separadamente para cada um dos itens constantes do objeto desta licitação, com todos os custos inseridos, materiais, mão-de-obra, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, inclusive o BDI, na forma das respectivas Planilhas de Orçamento constantes do Projeto Técnico, constando e considerando, ainda:

a.1) Prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias, iniciando a contagem a partir da data de abertura dos envelopes de habilitação.

a.2) Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

a.3) Cronograma Físico Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas para cada item cotado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme a respectiva Planilha de Orçamento anexo ao projeto básico;

a.4) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

a.5) Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

a.6) Do valor previsto para a prestação dos serviços haverá retenção previdenciária e fiscais incidentes, nos termos da legislação vigente.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 1.522.881,86** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constante do Projeto Básico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.3 Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.

6.5 Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

6.6 Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.

6.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.

6.8 É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.

6.9 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.

7.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 O disposto nos itens 7.1 a 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.4, deste edital).

7.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 6.9 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. No caso de turno único, das 07:00h às 13:00h.

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.7 Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

9.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

10.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade concorrência, dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

10.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item

10.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão do Termo de Início de Obra, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

10.3 À Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

10.4 Da Execução do Contrato:

10.4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.4.3 A Contratada assume **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.4.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro Civil especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

11.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto deste edital será efetuado em 04 (quatro) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

12.1.1 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número da Concorrência, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

12.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.3 Serão processadas as retenções fiscais e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.15.451.0058.1890-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 115760.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

16.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

16.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

16.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

16.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

16.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Concorrência, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

16.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;

16.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

16.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;

16.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

16.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

16.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

16.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além dos Projetos Técnicos de Engenharia: Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo IV (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo V (Minuta de Contrato).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

17. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215. Em caso de turno único as informações serão prestadas das 07:00h às 13:00h.

APROVO A CONCORRÊNCIA.

Brochier, 17 de novembro de 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Concorrência N° 02/2023, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as
propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,
bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, caso declarada habilitada, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2023

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

(Processo 797/2023)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº .., bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 797/2023, na modalidade Concorrência nº 02/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução pela contratada ao contratante da mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução de capeamento asfáltico das Ruas Irmãos Brochier e Erni Oscar Fauth, trecho km 0+000,00 ao km 1+378,00, com 1.378,00m de extensão, conforme Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 797/2023, no Edital de *Concorrência nº 02/2023 e seus anexos*, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela *CONTRATADA*, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 120 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto técnico de engenharia anexo ao Processo de Licitação nº 797/2023, Concorrência nº 02/2023.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste termo será efetuado em 04 (quatro) parcelas, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número da Concorrência, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

7.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.4 Serão processadas as retenções fiscais e previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.15.451.0058.1890-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – 115760.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGACÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Concorrência 02/2023;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 Arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante análise laboratorial do material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>
Prefeito Municipal

CONTRATADO

<...>

<...>

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



**Projeto de Capeamento Asfáltico
das Ruas Irmãos Brochier e
Erni Oscar Fauth
Km 0+000,00m ao Km 1+378,00m**

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Brochier, 19 de setembro de 2023



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Projeto apresenta os trabalhos realizados e os resultados obtidos na elaboração do Projeto de Engenharia para **Caapeamento Asfáltico das Ruas Irmãos Brochier e Erni Oscar Fauth**, com extensão de **1.378,00m**, iniciando no km 0+00,00m indicado em projeto.

O estudo de viabilidade foi desenvolvido pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de **Brochier**. A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições. A Empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Os critérios de aceitabilidade ou não da obra serão os mesmos adotados pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, uma vez que o ensaio será realizado por uma equipe de profissionais capacitados, designados pela fiscalização da obra.

2 TOPOGRAFIA

O levantamento topográfico partiu do da estaca 0+00m até a estaca 1+378,00m. Os estudos topográficos visaram basicamente a obtenção de informações sobre o terreno de forma a se obter a representação gráfica dos processos terrestres, constituindo-se no levantamento da Planimetria e Altimetria. Estes dados foram descarregados em computadores, para serem processados, gerando um plano cotado, com o cadastro de todas as características de interesse.

No escritório, com a utilização de software adequado, tendo como base o plano cotado e o cadastro dos pontos de interesse, foi lançado o eixo. A linha base foi materializada no eixo da plataforma prevista, fixando-se em 20m a distância entre estacas sucessivas, tanto em tangentes como nas curvas, sendo a numeração efetuada em quilômetros.

Na definição dos parâmetros de projeto da via, procurou-se levar em conta as suas características e cotas de níveis, assim, na definição do eixo locado foi adotado critérios técnicos justificáveis.



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Será executada por serviços e técnicos da área de engenharia civil, sendo realizados por engenheiro civil e encarregado geral o mestre de obras, serviços de topografia realizados por topógrafo e auxiliar e segurança do trabalho realizado por técnico em segurança. Sendo também previsto os veículos para os serviços.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será feita a mobilização dos equipamentos até a referida obra. Após isso, será adquirida e instalada a placa da obra. Logo após, a Empresa executora da obra, através de sua equipe de topografia, irá fazer a locação da obra para execução dos serviços conforme projeto.

5 RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO

Para a remoção de borrachudos na pista, deverão ser executados os serviços de remoção e transporte de 15% do revestimento asfáltico existente para bota fora indicado pelo município. Após isso, deverá ser executada a escavação do material inadequado (40cm), a remoção, transporte do material também para bota fora indicado pelo município e realizado devido espalhamento. Após isso deverá ser executada a regularização, compactação do subleito e o preenchimento do local com material granular rachão (25 cm) e base de brita graduada (15 cm). Posteriormente serão executados os serviços de imprimação com emulsão CM-30, da base de brita graduada nos locais onde foi necessária a aplicação. Todos os serviços elencados acima consistem na remoção de borrachudos e recuperação de afundamentos.

Por fim, todos materiais pétreos utilizados na execução da recuperação do subleito, serão transportados até a obra, sendo proveniente da unidade industrial de usinas e britagem, determinado pela DMT mediana, conforme mapa de localização anexo ao projeto. Assim como toda a remoção e escavação necessária será transportada e espalhada em bota fora indicado pelo Município, conforme mapa de localização de jazida e bota fora anexo ao projeto.



6 SERVIÇOS DE MEIOS-FIOS

Será previsto a instalação de meios-fios novos, em trecho específico do percurso, conforme indicado no projeto. Será executado proporcionando o travamento da pista de rolamento e serão de concreto pré-moldado, incluindo escavação e reaterro, assim é realizado uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões do meio fio que são: de 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Além da instalação, está previsto também o realinhamento de meios-fios, em trecho específico do percurso, conforme indicado no projeto (20% da extensão total dos dois lados da via). Os mesmos estão em perfeitas condições, proporcionando o travamento da pista de rolamento após o alinhamento.

O rejuntamento dos meios fios serão com de argamassa 1:4 (cimento e areia) e seu escoramento onde for necessário, será com material local de no mínimo 30 cm de largura. O controle tecnológico do meio fio deve apresentar resistência mínima de 15 MPa, o que poderá ser medido pela determinação da extensão executada, expressa em m.

Após a instalação completa e realinhamento dos mesmos, todos os meios-fios que farão face com a pista de rolamento e que delimitam a pista de rolamento deverão ser pintados na cor branca a base de cal (caiação).

7 DRENAGEM

A Drenagem consiste na execução de escavação das valas, bueiros, galerias, valetas, sarjetas, poços de visita, bocas de lobo e meio fio. Todos os serviços de drenagem serão executados de acordo com o que é apresentado nos projetos e seguindo com o Álbum Dispositivo de Drenagem do DAER.

7.1 Bueiro

A escavação deve ser feita de acordo com o alinhamento indicado em projeto. Os berços onde serão assentados os tubos de concreto serão de argila fofa com



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4

espessura de 10cm que será espalhada previamente no fundo da vala para dar perfeito assentamento.

Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto, de junta tipo macho e fêmea, conforme Especificação de Serviço DAER-ES-D 11/91. Os tubos de concreto deverão ser cuidadosamente alinhados e rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Toda tubulação deverá ser executada com inclinação mínima de 1%. Após assentados e rejuntados os tubos a fiscalização da Prefeitura Municipal deverá verificar a inclinação, podendo somente após a vistoria serem realizados os trabalhos de reaterro das valas.

O recobrimento dos tubos deverá ser feito com aterro compactado em camadas sucessivas de 20,00cm, seguindo os critérios de recobrimento informados em projeto.

7.2 Dispositivos captadores

As caixas coletoras e bocas de lobo deverão ser executados em blocos de concreto, obedecendo as medidas internas, conforme projeto. As bocas-de-lobo deverão ter abertura para captação, medidas internas e profundidade conforme indicada no projeto.

8 PASSEIOS

Juntamente com os serviços de drenagem, estão previstos os serviços de passeios.

Os passeios serão removidos onde estão previstos a instalação dos dispositivos e tubulação de drenagem, conforme sinalizado em projeto. O material removido deverá ser destinado e espalhado no bota-fora determinado.

Após a remoção do passeio, serão executados os serviços de drenagem, seguidos da regularização e compactação das áreas escavadas. Deixando a cancha devidamente preparada para posterior pavimentação do passeio. Essa pavimentação não está inclusa no objeto deste projeto.



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5

9 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Antes de serem executados os serviços de pavimentação, a pista deverá ser rigorosamente limpa para promover máxima aderência entre a pavimentação existente e a camada de CBUQ, sendo realizado assim os serviços de varrição e limpeza da área.

Logo após, serão executados os serviços de pintura de ligação, que deverá ser aplicada sobre a pavimentação existente, visando promover a aderência entre as camadas. Serão aplicados asfaltos emulsionados tipo RR-2C diluídos em água na proporção de 30 a 50%. A taxa de aplicação deve ser de 1,00Kg/m² de emulsão sobre o calçamento existente. A distribuição do ligante deverá ser feito por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

A camada de regularização com concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, com densidade de 2,5t/m³, será executada sobre o calçamento existente, em toda a largura da via (10,00m), e objetiva definir um plano superficial. Os serviços serão executados em todo trecho do projeto, tendo a camada em média 2,00cm de espessura compactada.

A execução desta camada constará de descarga de CBUQ sobre o calçamento existente, previamente limpo e com pintura de ligação sobre o calçamento existente. A seguir será executado o espalhamento do material e compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem. A descarga far-se-á em pequenos montes, no centro de uma faixa de tráfego e o espalhamento e compactação será feito ao longo da extensão de cada faixa de tráfego por vez.

Logo após, serão executados os serviços de pintura de ligação para aplicação da camada de rolamento, respeitando o travamento de meio-fio em cada lado da pista para melhor escoamento das águas pluviais. Serão aplicados asfaltos emulsionados tipo RR-2C diluídos em água na proporção de 30 a 50%. A taxa de



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6

aplicação deve ser de 1,00Kg/m² de emulsão sobre a camada de regularização. A distribuição do ligante deverá ser feito por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

A pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, com densidade de 2,5t/m³ para rolamento, será executada sobre a camada de regularização, respeitando o travamento de meio-fio em cada lado da pista, tendo por sua vez uma largura de 9,80m, à fim de manter-se uma sarjeta para escoamento das águas pluviais. Deverá ter espessura média de 2,00cm, compactado. Deverá ser descarregado pelos caminhões em máquina vibroacabadora e a seguir deverá ser executada a compactação com rolos.

O material empregado no concreto betuminoso usinado a quente deverá ter material betuminoso CAP-50/70 e agregados provenientes de britagem. O concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto. A faixa de trabalho deverá ser a indicada pela fiscalização do Município, de acordo com as exigências da ABNT e DAER.

Os materiais asfálticos de pavimentação em CBUQ, serão transportados até a obra, sendo proveniente da unidade industrial de usinas e britagem, determinado pela DMT mediana, conforme mapa de localização anexo ao projeto, assim como foi determinada a DMT pela mediana, para o transporte do material asfáltico com caminhão tanque 20.000l litros, onde resultou na distância da refinaria à usina, sendo escolhida pela mediana = 39,40 km, o trajeto entre Canoas a Montenegro.

10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

9.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

No eixo, será executada a pintura mecanizada de 1 (uma) linha contínua



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7

(LFO-1), de divisão dos fluxos, na cor amarelo-ambar, com **10 cm** de largura, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT, e especificação DAER ES-OC-03/91.

Em ponto específico, indicado no projeto de sinalização, deverão ser executadas de forma manual, as pinturas das faixas de segurança, com extensão de 3,00m, largura de 0,30m e espaçamento de aproximadamente 0,30m. Antes das faixas de segurança deverão ser executadas faixas de retenção com largura de 0,30m e de extensão 5,00m, conforme projeto.

A tinta para a sinalização horizontal deverá ser do tipo plástico a frio retro-refletiva à base de resinas acrílicas ou vinílicas, aplicadas por "spray" por meio de máquinas apropriadas e manual.

11 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário à complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da obra.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a Contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização do Município.

Após a conferência e aceitação da medição, por parte da Contratada, o setor de topografia emitirá a planilha de medição para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura que será entregue à fiscalização do Município para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a Contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente nas próximas medições estes serviços serão pagos.

Para a liberação da última medição, a Contratada deverá apresentar o Laudo do Controle Tecnológico da Espessura, Composição e Resistência do Asfalto.



Município de Brochier

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8

12 ENTREGA DA OBRA

O Município de Brochier emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A Contratada permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

Brochier, 18 de setembro de 2023.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D


Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal


Nome do projeto: PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
Município: MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Obra: PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
Local: RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
Trecho: ESTACA 0 À 1+378,00m
Data Base: AGO/2023
Data assinatura: Brochier, 19 de setembro de 2023.

Extensão: 1378
Largura: 10
Encaixes

Responsável: José Laerce Morales Cezar
CREA: CREA/RS 089571-D
Prefeito: Clauro Josir de Carvalho

SINAPI: AGO/2023 - Não desonerado
SICRO: ABR/2023
ANP: JUL/2023

		PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH		COMPOSIÇÃO DO BDI	
		MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS			
Obra	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO				
Local	RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH				
Trecho:	ESTACA 0 À 1+378,00m				
Data Base:	AGO/2023				
CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU					
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
Grupo	A	Despesas indiretas			
		Administração central			3,13%
		Seguro e Garantias			0,50%
		Risco			0,90%
		Total do grupo A			4,53%
Grupo	B	Despesas Financeiras			
		Despesas Financeiras			0,85%
		Total do grupo B			0,85%
Grupo	C	Bonificação			
		Lucro			5,11%
		Total do grupo C			5,11%
Grupo	D	Impostos			
		PIS			0,65%
		COFINS			3,00%
		CPRB			0,00%
		ISSQN*			0,00%
		Total do grupo D			3,65%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)					
* Para materiais sem incidência de Mão de Obra, utiliza-se o BDI de 15%					
BDI (%) = $\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) - 1}{(1 - D)}$					
15,00%					

		PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH		COMPOSIÇÃO DO BDI	
		MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS			
Obra	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO				
Local	RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH				
Trecho	ESTACA 0 À 1+378,00m				
Data Base:	AGO/2023				
CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU					
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
Grupo	A	Despesas indiretas			
		Administração central			4,67%
		Seguro e Garantias			0,74%
		Risco			0,97%
		Total do grupo A			6,38%
Grupo	B	Despesas Financeiras			
		Despesas Financeiras			1,21%
		Total do grupo B			1,21%
Grupo	C	Bonificação			
		Lucro			7,71%
		Total do grupo C			7,71%
Grupo	D	Impostos			
		PIS			0,65%
		COFINS			3,00%
		CPRB			0,00%
		ISSQN*			3,00%
		Total do grupo D			6,65%
* O Município de Brochier incide 3% do ISSQN sobre o total. Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) * Para materiais sem incidência de Mão de Obra, utiliza-se o BDI de 15%					
				BDI (%) = $\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) - 1}{(1 - D)}$	
				24,23%	



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI
OSCAR FAUTH**

CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Obra: PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

Local: RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

Trecho: ESTACA 0 Á 1+378,00m

Data Base: AGO/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO				TOTAL
			1	2	3	4	
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.073,12	25,00% 5.768,28	25,00% 5.768,28	25,00% 5.768,28	25,00% 5.768,28	100% 23.073,12
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.085,64	50,00% 5.542,82	50,00% 5.542,82			100% 11.085,64
3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	351.295,75	40,00% 140.518,30	30,00% 105.388,73	30,00% 105.388,72		100% 351.295,75
4.	DRENAGEM PLUVIAL	123.086,44	30,00% 36.925,93	40,00% 49.234,58	30,00% 36.925,93		100% 123.086,44
5.	PASSEIOS	20.671,89			100,00% 20.671,89		100% 20.671,89
6.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	918.518,82	25,00% 229.629,71	25,00% 229.629,71	25,00% 229.629,70	25,00% 229.629,70	100% 918.518,82
7.	SERVIÇOS DE MEIOS FIOS	61.981,76				100% 61.981,76	100% 61.981,76
8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	13.168,44				100% 13.168,44	100% 13.168,44
TOTAL DO ORÇAMENTO		1.522.881,86					1.522.881,86
DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA		% SIMPLES	27,47% 418.385,04	25,97% 395.564,12	26,16% 398.384,52	20,39% 310.548,18	100,00% 1.522.881,86
		% ACUMULADO	27,47% 418.385,04	53,45% 813.949,16	79,61% 1.212.333,68	100,00% 1.522.881,86	



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO -
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR
FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Obra:
Local:
Trecho:
Data Base:

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m
AGO/2023

Extensão (m):
Largura (m):
Ponte (m²):
Área de pista rolamento (m²):

1.378,00
10,00
135,00
13.745,00

VALOR UNITÁRIO (R\$/M²):

110,80

RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALORES (R\$)
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,52%	23.073,12
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,73%	11.085,64
3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	23,07%	351.295,75
4.	DRENAGEM PLUVIAL	8,08%	123.086,44
5.	PASSEIO	1,36%	20.671,89
6.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	60,31%	918.518,82
7.	SERVIÇOS DE MEIOS FIOS	4,07%	61.981,76
8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,86%	13.168,44
TOTAL GERAL			1.522.881,86



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

Obra: PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
 Local: RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
 Trecho: ESTACA 0 A 1+378,00m
 Extensão: 1378,00m
 Data Base: AGO/2023

PISTA
 Extensão (m): 1.378,00
 Largura média (m): 10,00
 Ponte (m²): 135,00
 Área de pista rolamento (m²): 13.745,00

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	UNITÁRIO	PREÇO (R\$)		TOTAL
							MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	COMPOSIÇÃO	Composição 01	Administração local de obra	MES	4,00	5.768,28	4.614,62	18.458,50	23.073,12
							4.614,62	18.458,50	23.073,12
2. SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	COMPOSIÇÃO	Composicao 02	Implantação de placa de obra	M2	4,50	445,17	400,65	1.602,62	2.003,27
2.2	COMPOSIÇÃO	Composicao 03	Mobilização de equipamentos	UND	1,00	9.082,37	1.816,47	7.265,90	9.082,37
							2.217,12	8.868,52	11.095,64
3. RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO									
3.1	SINAPI	97636	Remoção do pavimento asfáltico existente	M2	2.061,75	25,43	10.486,06	41.944,24	52.430,30
3.2	SINAPI	93589	Transporte do pavimento removido para botafora - DMT = 4,40KM	M3XKM	1.152,11	3,23	744,26	2.977,04	3.721,30
3.3	SINAPI	97635	Escavação do subleito - espessura 40,00cm	M2	824,70	17,65	2.911,19	11.644,77	14.555,96
3.4	SINAPI	98875	Transporte da escavação do subleito removido para botafora - DMT = 4,40KM	M3XKM	4.535,85	2,98	2.703,37	10.813,46	13.516,83
3.5	SINAPI	100574	Espalhamento de material escavado em botafora	M3	1.030,88	1,93	397,92	1.591,67	1.989,59
3.6	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito	M2	2.061,75	3,13	1.290,66	5.162,62	6.453,28
3.7	SINAPI	96399	Reforço de subleito com rachão - espessura 30,00cm	M3	515,44	111,66	11.510,75	46.043,00	57.553,75
3.8	SINAPI	98875	Transporte de rachão - espessura 30,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	M3XKM	20.102,06	2,98	11.980,83	47.923,32	59.904,15
3.9	SINAPI	93590	Transporte de rachão - espessura 30cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	M3XKM	9.112,94	1,18	2.150,65	8.602,61	10.753,26
3.10	SINAPI	96396	Base de brita graduada, incluso compactação - espessura 20,00cm	M3	309,26	161,34	9.979,28	39.917,13	49.896,41
3.11	SINAPI	98875	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	M3XKM	11.782,90	2,98	7.022,61	28.090,44	35.113,05
3.12	SINAPI	93590	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	M3XKM	5.341,58	1,18	1.260,61	5.042,46	6.303,07
3.13	SINAPI	96001	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,00 cm)	M2	687,25	9,81	1.348,38	5.393,54	6.741,92
3.14	SINAPI	98875	Transporte do material removido através da fresagem para botafora - DMT = 4,40KM	M3XKM	3.628,68	2,98	2.162,69	8.650,78	10.813,47
3.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material fresado em botafora	M3	824,70	1,93	318,33	1.273,34	1.591,67
3.16	SINAPI	Composição 04	Imprimação de base de brita graduada com emulsão CM-30	M2	2.061,75	9,68	3.991,55	15.966,19	19.957,74
							70.259,14	281.036,61	351.295,75

4.	DRENAGEM PLUVIAL										
4.1	ESCAVAÇÃO PLUVIAL										
4.1.1	SINAPI	90106						9,50	744,65	2.978,59	3.723,24
4.1.2	SINAPI	93367						29,72	1.819,82	7.279,26	9.099,08
4.1.3	SINAPI	93592						2,97	280,18	1.120,71	1.400,89
4.1.4	SINAPI	100574						1,93	41,38	165,52	206,90
4.2	CANALIZAÇÃO										
4.2.1	SINAPI	7790						70,30	857,66	3.430,64	4.288,30
4.2.2	SINAPI	7785						77,57	2.249,53	8.988,12	11.247,65
4.2.3	SINAPI	7761						141,96	2.299,75	9.199,01	11.498,76
4.2.4	SINAPI	92808						56,61	690,64	2.762,57	3.453,21
4.2.5	SINAPI	92809						72,60	3.281,52	13.126,08	16.407,60
4.2.6	SINAPI	96824						145,68	501,72	2.006,89	2.508,61
4.2.7	SINAPI	96875						2,98	338,68	1.354,73	1.693,41
4.2.8	SINAPI	93590						1,18	60,80	243,18	303,98
4.3	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM										
4.3.1	COMPOSIÇÃO	Composição 05						2,107,02	6,321,06	25,284,24	31,605,30
4.3.2	COMPOSIÇÃO	Composição 06						693,23	5,129,90	20,519,61	25,649,51
									24.617,29	98.469,15	123.086,44
5.	PASSEIOS										
5.1	SINAPI	97636						25,43	2,187,74	8,750,97	10,938,71
5.2	SINAPI	93592						2,97	1,461,51	5,846,05	7,307,56
5.3	SINAPI	100574						1,93	215,85	863,40	1,079,25
5.4	SINAPI	100576						3,13	269,27	1,077,10	1,346,37
									4.134,37	16.537,52	20.671,89

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO											
LIGANTES											
6.1	SINAPI										
6.1.1	SINAPI	Composição 07				13.745,00		2,37	6.515,13	26.060,52	32.575,65
6.1.2	SINAPI	Composição 08				13.745,00		3,27	8.989,23	35.956,92	44.946,15
ESTRUTURA											
6.2.1	SINAPI	Composição 09				274,90		1.416,59	77.884,12	311.536,47	389.420,59
6.2.2	SINAPI	Composição 10				270,09		1.416,59	76.520,79	306.083,17	382.603,96
6.2.3	SINAPI	95875				16.349,64		2,98	9.744,39	38.977,54	48.721,93
6.2.4	SINAPI	93590				7.411,84		1,18	1.749,19	6.966,78	8.745,97
6.2.5	SINAPI	100977				549,80		9,54	1.049,02	4.196,07	5.245,09
6.2.6	SINAPI	102332				2.528,33		2,20	1.112,47	4.449,86	5.562,33
6.2.7	SINAPI	102333				792,21		0,88	139,43	557,72	697,15
Sub-total (Item 6.)											
SERVIÇOS DE MEIOS FIOS											
7.1	SINAPI	94275				678,00		62,28	8.445,17	33.780,67	42.225,84
7.2	SINAPI	Composição 11				551,20		26,21	2.889,39	11.557,56	14.446,95
7.3	SINAPI	97631				17,70		4,10	14,51	58,06	72,57
7.4	SINAPI	102498				2.756,00		1,90	1.047,28	4.189,12	5.236,40
Sub-total (Item 7.)											
SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
8.1.1	SICRO	5213400				137,80		37,22	1.025,78	4.103,14	5.128,92
8.1.2	SICRO	5213400				216,00		37,22	1.607,90	6.431,62	8.039,52
Sub-total (Item 8.)											
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO											
Sub-total (Item 5.)											
Sub-total (Item 6.)											
Sub-total (Item 7.)											
Sub-total (Item 8.)											
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO											

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS CONFORME ESTABELECIDO PELO SINAPI-RS.
PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS - BDI =24,23 %
REFERENCIA SINAPI-RS:AGO/2023 - Não desonerado
REFERENCIA SICRO-RS: ABR/2023
REFERENCIA ANP-RS: JUL/2023

Brochier, 19 de setembro de 2023.

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

José Laercio Moraes Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

Local: RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

Trecho: ESTACA O A 1+378,00m

Data Base: AGO/2023

PISTA

Extensão (m): 1,378,00

Largura (m): 10,00

Ponte (m2): 135,00

Área de pista rolamento (m2): 13.745,00

DADOS E PARÂMETROS DO PROJETO:

TRANSPORTE DE MATERIAIS:

Quadro de Distâncias		
LOCAL	DMT	UN
Bota-fora	4,40	km
Brita e CBUQ	43,60	km
Reaproveitamento	0,25	km
Jazida	4,40	km
CAP	39,40	km

EMPOLAMENTO DE MATERIAIS:

Solo	1,2500
Rachão	1,3000
Base	1,2700
Lastro de Brita	1,1000
Fresagem	1,2000
CBUQ	1,0000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIPTIVO DOS CÁLCULOS	DESENVOLVIMENTO DOS CÁLCULOS
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Administração local de obra	Custos com administração local de obra, conforme discriminado na composição 01.	Quantidade = 4 meses ok
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Implantação de placa de obra	Quantidade de placas x largura da placa x altura da placa	Área Total = 1un x 3,00m x 1,50m = 4,50 m² ok
2.2	Mobilização de equipamentos	Custos com operação de transporte dos equipamentos, conforme discriminado na composição 02.	Quantidade = 1,00 un ok
3.	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO		
3.1	Remoção do pavimento asfáltico existente	Área total de pavimentação x 15%	Área Total = 13.745,00m² x 15% = 2.061,75 m²
3.2	Transporte do pavimento removido para bota fora - DMT = 4,40KM	Área total do pavimento removido x altura x consumo do material x distância em Km até Bota - fora	Momento = (2.061,75m² x 0,10m x 1,27m³/m³ x 4,40km) = 1.152,11 m³xkm
3.3	Escavação do subleito - espessura 40,00cm	Área total do pavimento removido x 15% x altura de escavação do subleito	Volume = 2.061,75m² x 0,40cm = 824,70 m³
3.4	Transporte da escavação do subleito removido para bota fora - DMT = 4,40KM	Volume total da escavação do subleito removido x empolamento x distância em Km até Bota - fora	Volume = (824,70m³ x 1,25 x 4,40km) = 4.535,85 m³xkm
3.5	Espalhamento de material escavado em bota-fora	Volume total da escavação do subleito removido com empolamento	Volume = 824,70m³ x 1,25 = 1.030,88 m³
3.6	Regularização e compactação de subleito	Área total de regularização x 15%	Área Total = 13.745,00m² x 15% = 2.061,75 m²
3.7	Reforço de subleito com rachão - espessura 25,00cm	Área total do pavimento removido x 15% x altura de escavação do subleito	Volume = 2.061,75m² x 0,25cm = 515,44 m³

3.8	Transporte de rachão - espessura 30,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	Volume total de reforço do subleito com rachão x consumo de material x DMT até 30km/h	515,44m ² x 1,30m ² /m ² x 30,00Km/h	20.102,06 m ² *km
3.9	Transporte de rachão - espessura 30cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60Km)	Volume total de reforço do subleito com rachão x consumo de material x DMT Adicional excedente a 30km/h (DMT 13,60Km)	515,44m ² x 1,30m ² /m ² x 13,60Km/h	9.112,94 m ² *km
3.10	Base de brita graduada, incluso compactação - espessura 15,00cm	Área total de pavimentação de pedra basalto irregular x 15% x espessura da base de brita graduada	2,061,75m ² x 0,15cm =	309,26 m ²
3.11	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	Volume total de base de brita graduada x consumo de material x DMT até 30Km/h	309,26m ² x 1,27m ² /m ² x 30,00Km/h	11.782,90 m ² *km
3.12	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60Km)	Volume total de base de brita graduada x consumo de material x Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60Km)	309,26m ² x 1,27m ² /m ² x 13,60Km/h	5.341,58 m ² *km
3.13	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,00 cm)	Área total do pavimento x 5%	13.745,00m ² x 5%	687,25 m ²
3.14	Transporte do material removido através da fresagem para bota fora - DMT = 4,40Km	Volume total da escavação do subleito removido x empolamento x distância em Km até Bota - fora	(687,25m ² x 1,20 x 4,40km) =	3.628,68 m ² *km
3.15	Espalhamento de material fresado em bota-fora	Volume total da escavação do subleito removido com empolamento	687,25m ² x 1,20	824,70 m ²
3.16	Imprimação de base de brita graduada com emulsão CM-30	Área total de pavimentação de imprimação x 15%	13.745,00m ² x 15%	2.061,75 m ²
4.	DRENAGEM PLUVIAL			
4.1	ESCAVAÇÃO PLUVIAL			
4.1.1	Escavação mecânica de vala bueiros em mat. de 1ª categoria	Escavação mecânica de solo 1ª categoria das Valas + Cj e BL	(226,00m x 1,20m x 1,10m) + ((37,00und + 15,00und) x 1,20m x 1,50m)	391,92 m ³
4.1.2	Reaterro de vala com material resprovelado	Material escavado - área ocupada pelas tubos - área do lastro de brita - área ocupada pelas caixas de inspeção	391,92m ³ - [(0,19m ² + 0,07m ²) x 226,00] - (1,20m x 1,50m x 15,00)	306,16 m ³
4.1.3	Transporte de mat. escavado para bota-fora (DMT=4,40 km)	Volume escavado - Volume resprovelado x empolamento x DMT	(391,92m ³ - 306,16m ³) x 1,25 x 4,40km	471,68 m ³ *km
4.1.4	Espalhamento de material em bota-fora	volume do item anterior com empolamento	85,76m ³ x 1,25	107,20 m ³

6. RECAPAMENTO ASFÁLTICO					
6.1	LIGANTES				
6.1.1	Varição e limpeza de área de recapamento	Área total de pavimentação	Área Total =	1.378,00 x 10,00m	13.745,00 m²
6.1.2	Pintura de ligação com RR-2C	Área total de pavimentação	Área Total =	1.378,00 x 10,00m	13.745,00 m²
6.2	ESTRUTURA				
6.2.1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para rolamento, cap 50/70, exclusive transporte) - e= 2cm - recapamento	Área total pista rolamento + área total encaixes de rua x espessura do material	Volume =	1.378,00 x 10,00m x 0,02	274,90 m³
6.2.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para regularização, cap 50/70, exclusive transporte) - e= 2cm - recapamento	Área total pista rolamento + área total encaixes de rua x espessura do material	Volume =	1.378,00 x 9,80m x 0,02	270,09 m³
6.2.3	Transporte de CBUQ - DMT ATE 30km/h (DMT 30,00Km)	Volume total de material de concreto betuminoso usinado a quente para rolamento e regularização x DMT até 30km/h	Momento =	(274,90m³ + 270,09m³) x 30 km/h =	16.349,64 m³.km
6.2.4	Transporte de CBUQ - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	Volume total de material de concreto betuminoso usinado a quente para rolamento e regularização x DMT Adicional excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	Momento =	(274,90m³ + 270,09m³) x 13,60 km/h =	7.441,84 m³.km
6.2.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³	Área total pista rolamento + área total encaixes de rua x espessura do material de concreto betuminoso usinado a quente de rolamento e regularização	Volume =	13.745,00m² x 0,04m =	549,80 m³
6.2.6	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 20.000 l - DMT ATE 30km/h (DMT 30,00Km)	Volume de capa de CBUQ x Piso de CAP 50/70 x Distância da Refinaria à Usina escolhida pela mediana = 39,40 km - Canoas a Carbaldi, logo sendo considerado DMT ATE 30km/h (DMT 30,00Km) x (Taxa de CAPton de CBUQ= 6%)	Momento =	549,80m³ x 2,5548ton/m³ x 30,00Km/h x 6% =	2.528,33 t.km
6.2.7	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 20.000 l - Adicional para DMT excedente a 30km/h - DMT 9,40km)	Volume de capa de CBUQ x Piso de CAP 50/70 x Distância da Refinaria à Usina escolhida pela mediana = 39,40 km - Canoas a Carbaldi, logo sendo considerado adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 9,40Km) x (Taxa de CAPton de CBUQ= 6%)	Momento =	549,80m³ x 2,5548ton/m³ x 9,40Km/h x 6% =	792,21 t.km
7.	SERVIÇOS DE MEIO FIO				
7.1.1	Meio fio de concreto pré moldado - Dimensões 100x 15x13x30	Extensão de meio fio de travamento conforme projeto	Extensão de meio fio de travamento conforme projeto		675,00 m
7.1.2	Remoção e realinhamento dos meios-fios	20% da extensão de meio fio de travamento conforme projeto	20% da extensão de meio fio de travamento conforme projeto		551,20 m
7.1.3	Remoção de entradas de garagens em concreto	Extensão entradas conforme projeto	Área =	177,00m x 0,10m (altura média)	17,70 m²
7.1.4	Pintura de meio fio com tinta branca a base de cal (Calação)	Extensão total de meio fio de travamento pista de rolamento	Extensão Total =	1378,00m x 2 lados	2.756,00 m
8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
8.1.1	Sinalização horizontal mecanizada (EXO)	LFO-1 = extensão da linha simples contínua no eixo x largura da linha (Amarela)	Área =	1.378,00m x 0,10m =	137,80 m²
8.1.2	Sinalização horizontal manual (PEDESTRES)	Quantidade de travessias de pedestres x número de faixas pedestres x largura x comprimento + Quantidade faixa de retenção x largura x comprimento	Área total =	20,00 travessias de pedestres x [(10,00 faixas x 0,30m x 3,00m) + (2,00 faixas de retenção x 0,30m x 3,00m)] =	216,00 m²

Brochur, 19 de setembro de 2023.



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UN.	VALOR	BDI	PREÇO FINAL
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	Composição 01	Administração local de obra	MÊS	4.643,23	24,23%	5.768,28
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	SINAPI	Composição 02	Implantação de placa de obra	M2	358,34	24,23%	445,17
2.2	SINAPI	Composição 03	Mobilização de equipamentos	UND	7.310,93	24,23%	9.082,37
3.			RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO				
3.1	SINAPI	97636	Remoção do pavimento asfáltico existente	M2	20,47	24,23%	25,43
3.2	SINAPI	93589	Transporte do pavimento removido para bota fora - DMT = 4,40KM	M3XKM	2,60	24,23%	3,23
3.3	SINAPI	97635	Escavação do subleito - espessura 40,00cm	M2	14,21	24,23%	17,65
3.4	SINAPI	95875	Transporte da escavação do subleito removido para bota fora - DMT = 4,40KM	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
3.5	SINAPI	100574	Espalhamento de material escavado em bota-fora	M3	1,55	24,23%	1,93
3.6	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito	M2	2,52	24,23%	3,13
3.7	SINAPI	96399	Reforço de subleito com rachão - espessura 30,00cm	M3	89,88	24,23%	111,66
3.8	SINAPI	95875	Transporte de rachão - espessura 30,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
3.9	SINAPI	93590	Transporte de rachão - espessura 30cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	M3XKM	0,95	24,23%	1,18
3.10	SINAPI	96396	Base de brita graduada, incluso compactação - espessura 20,00cm	M3	129,87	24,23%	161,34
3.11	SINAPI	95875	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
3.12	SINAPI	93590	Transporte de base de brita graduada - espessura 20,00cm - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	M3XKM	0,95	24,23%	1,18
3.13	SINAPI	96001	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,00 cm)	M2	7,90	24,23%	9,81
3.14	SINAPI	95875	Transporte do material removido através da fresagem para bota fora - DMT = 4,40KM	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
3.15	SINAPI	100574	Espalhamento de material fresado em bota-fora	M3	1,55	24,23%	1,93
3.16	SINAPI	Composição 04	Imprimação de base de brita graduada com emulsão CM-30	M2	7,79	24,23%	9,68
4.			DRENAGEM PLUVIAL				
4.1			ESCAVAÇÃO PLUVIAL				
4.1.1	SINAPI	90106	Escavação mecânica de vala bueiros em mat. de 1ª categoria	M3	7,65	24,23%	9,50
4.1.2	SINAPI	93367	Reaterro de vala com material reaproveitado	M3	23,92	24,23%	29,72
4.1.3	SINAPI	93592	Transporte de mat. escavado para bota-fora (DMT=4,40 km)	M3XKM	2,39	24,23%	2,97
4.1.4	SINAPI	100574	Espalhamento de material em bota-fora	M3	1,55	24,23%	1,93
4.2			CANALIZAÇÃO				
4.2.1	SINAPI	7790	Tubo de concreto simples PS2 PB DN 300mm	M	61,13	15,00%	70,30
4.2.2	SINAPI	7785	Tubo de concreto armado PS2 PB DN 400mm	M	67,45	15,00%	77,57
4.2.3	SINAPI	7761	Tubo de concreto armado PA2 PB DN 400mm	M	123,44	15,00%	141,96
4.2.4	SINAPI	92808	Assentamento de Tubo DN 300 mm	M	45,57	24,23%	56,61
4.2.5	SINAPI	92809	Assentamento de Tubo DN 400 mm	M	58,44	24,23%	72,60
4.2.6	SINAPI	96624	Lastro de brita 10cm	M3	117,27	24,23%	145,68
4.2.7	SINAPI	95875	Transporte de brita (DMT=30 km)	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
4.2.8	SINAPI	93590	Transporte de brita excedente (DMT=13,60 km)	M3XKM	0,95	24,23%	1,18
4.3			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM				
4.3.1	COMPOSIÇÃO	Composição 05	Caixa Pluvial de Passagem - Tipo 2 - DN 400 mm	UND	1.696,06	24,23%	2.107,02
4.3.2	COMPOSIÇÃO	Composição 06	Boca de lobo 70x40x30cm (dimensões internas) com grelha aço vergalhão 25mm	UND	558,02	24,23%	693,23

5.							
5.1	SINAPI	97636	PASSEIOS				
			Demolição parcial de passeio, de forma mecanizada, sem aproveitamento	M2	20,47	24,23%	25,43
5.2	SINAPI	93592	Transporte de mat. demolido para boca-fora (DMT=4,40 km)	M3XKM	2,39	24,23%	2,97
5.3	SINAPI	100574	Espalhamento de material em boca-fora	M3	1,55	24,23%	1,93
5.4	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito	M2	2,52	24,23%	3,13
6.							
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO							
6.1							
LIGANTES							
6.1.1	SINAPI	Composição 07	Varrição e limpeza de área de recapeamento	M2	1,90	24,23%	2,37
6.1.2	SINAPI	Composição 08	Pintura de ligação com RR-2C	M2	2,63	24,23%	3,27
6.2							
ESTRUTURA							
6.2.1	SINAPI	Composição 09	Concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) para rolamento,cap 50/70, exclusive transporte) - e= 2cm - capeamento	M3	1.140,30	24,23%	1.416,59
6.2.2	SINAPI	Composição 10	Concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) para regularização,cap 50/70, exclusive transporte) - e= 2cm - recapeamento	M3	1.140,30	24,23%	1.416,59
6.2.3	SINAPI	95875	Transporte de CBUQ - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	M3XKM	2,40	24,23%	2,98
6.2.4	SINAPI	93590	Transporte de CBUQ - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 13,60km)	M3XKM	0,95	24,23%	1,18
6.2.5	SINAPI	100977	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³	M3	7,68	24,23%	9,54
6.2.6	SINAPI	102332	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 20.000 l - DMT ATÉ 30Km/h (DMT 30,00Km)	TXKM	1,77	24,23%	2,20
6.2.7	SINAPI	102333	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 20.000 l - Adicional para DMT excedente a 30km/h (DMT 9,40km)	TXKM	0,71	24,23%	0,88
7.							
SERVIÇOS DE MEIO FIO							
7.1	SINAPI	94275	Meio fio de concreto pré moldado - Dimensões 100x 15x13x30	M	50,13	24,23%	62,28
7.2	SINAPI	Composição 11	Remoção e realinhamento dos meios-fios	M	21,10	24,23%	26,21
7.3	SINAPI	97631	Remoção de entradas de garagens em concreto	M2	3,30	24,23%	4,10
7.4	SINAPI	102498	Pintura de meio fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	M	1,53	24,23%	1,90
8.							
SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
8.1							
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
8.1.1	SICRO	5213400	Sinalização horizontal (eixo)	M2	29,96	24,23%	37,22
8.1.2	SICRO	5213400	Sinalização horizontal (faixa de pedestres)	M2	29,96	24,23%	37,22

Brochier, 19 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS CONFORME ESTABELECIDO PELO SINAPI-RS.

PREÇOS UNITÁRIOS NÃO DESONERADOS - BDI = 24,23%
REFERÊNCIA SINAPI-RS: AGO/2023 - Não desonerado
REFERÊNCIA SICRO-RS: ABR/2023
REFERÊNCIA ANP-RS: JUL/2023



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS
IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E
ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

ESTIMATIVA DE DMTS CAP

ORIGEM	DESTINO	COORDENADAS	DMT (Km)
REFAP - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (CANOAS)	Triunfo	29°42'14,75" S , 51°39'9,26" O	60,30
REFAP - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (CANOAS)	Portão	29°43'37,14" S , 51°15'28,73" O	35,10
REFAP - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (CANOAS)	Montenegro	29°48'25,01" S , 51°29'3,03" O	39,40
Média			44,93
Mediana			39,40
DMT Adotada			39,40

OBSERVAÇÃO:

Distância da refinaria até a usina

Brochier, 19 de setembro de 2023.



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO -
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI
OSCAR FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMAOS
BROCHIER F FRNI
ESTACA 0 À 1+378,00m**

ESTIMATIVA DE DMTS CBUQ E BRITAS

COORDENADAS	ORIGEM	DESTINO	DMT (Km)
29°42'14.75" S, 51°39'9.26" O	Triunfo	Rua 18 de Julho	33,80
29°43'37.14" S, 51°15'28.73" O	Portão	Rua 18 de Julho	52,40
29°48'25.01" S, 51°29'3.03" O	Montenegro	Rua 18 de Julho	43,60
OBSERVAÇÃO:			Média 43,27
Para o local de Destino, foi considerado o ponto médio da Rua Projetada			Mediana 43,60
			DMT Adotada 43,60

Brochier, 19 de setembro de 2023.



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E
ERNI OSCAR FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Item	Referência	Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
					Unit.	Total
		Equipe Técnica da Obra				
1	INSUMOS 2707	Engenheiro Pleno	h	10,0000	123,49	1.234,90
2	INSUMOS 4083	Encarregado Geral	h	20,0000	56,12	1.122,40
3	INSUMOS 40943	Técnico em Segurança	h	10,0000	36,55	365,50
4	SINAPI 90781	Topógrafo	h	3,0000	40,39	121,17
5	SINAPI 88253	Auxiliar de Topografia	h	3,0000	19,24	57,72
		Veículos de serviço				
6	SICRO E9684	Camionete pick-up (PRODUTIVO)	h	10,0000	111,12	1.111,15
7	SICRO E9684	Camionete pick-up (IMPRODUTIVO)	h	12,0000	52,53	630,39
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 01						4.643,23

REFERÊNCIA SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado

REFERÊNCIA SICRO/RS: ABR/2023

Brochier, 19 de setembro de 2023.



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E
ERNI OSCAR FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE OBRA

Descrição Básica: PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Item base SINAPI: 74209/1

Unidade de Medida: m²

Item	Referência	Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
					Unit.	Total
1	INSUMOS 4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM; MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	1,0000000	4,32	4,32
2	INSUMOS 4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	4,0000000	7,05	28,20
3	INSUMOS 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,0000000	250,00	250,00
4	INSUMOS 5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,1100000	16,66	1,83
5	SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000	26,29	26,29
6	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000000	21,98	43,96
7	SINAPI 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,0100000	374,37	3,74
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 02						358,34

REFERÊNCIA SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado

Brochier, 19 de setembro de 2023.

**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m**COMPOSIÇÃO 03 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH ESTACA 0 À 1+378,00m		Distância mediana entre centros urbanos para fornecimento de equipamentos (Novo Hamburgo - 65 km, Caxias do Sul - 85 km, Porto Alegre - 80 km)		Veloc. Média : 50 km/h Tempo de viagem: 1:36 h Tempo de carga e descarga: 0:30 h Tempo de total: 2:06 h	
		70 km			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	ITEM	R\$xh	Total
1. VEÍCULOS DE APOIO - custo produtivo					
1.1	Caminhão Carroceria	SICRO E9508	1	175,03	280,04
1.2	Veículo Leve	SICRO E9512	1	59,50	95,20
					375,24
2. VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM TRANSPORTE (Cavalo Mecânico com semi-reboque - capac. de 45 t) - custo produtivo					
2.1	Escavadeira Hidráulica	SICRO E9666	1	400,14	640,22
2.2	Motoniveladora	SICRO E9666	1	400,14	640,22
2.3	Retroescavadeira	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.4	Rolo Compactador (Pê de Carneiro)	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.5	Rolo Compactador Tandem Vibratório (Liso)	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.6	Rolo Compactador de Pneus	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.7	Trator de Esteiras	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.8	Trator Agrícola com grade	SICRO E9666	0,5	400,14	320,11
2.9	Vibroacabadora de Asfalto	SICRO E9666	1	400,14	640,22
					3.841,32
3. VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - DESCARGA (Cavalo Mecânico com semi-reboque - capac. de 45 t) custo improdutivo					
3.1	Escavadeira Hidráulica	SICRO E9666	1	126,11	63,06
3.2	Motoniveladora	SICRO E9666	1	126,11	63,06
3.3	Retroescavadeira	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.4	Rolo Compactador (Pê de Carneiro)	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.5	Rolo Compactador Tandem Vibratório (Liso)	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.6	Rolo Compactador de Pneus	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.7	Trator de Esteiras	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.8	Trator Agrícola com grade	SICRO E9666	0,5	126,11	31,53
3.9	Vibroacabadora de Asfalto	SICRO E9666	1	126,11	63,06
					378,36
4. VEÍCULOS DE PRODUÇÃO - custo produtivo					
4.1	Caminhão Basculante 6m³	SICRO E9506	2	180,86	578,75
4.2	Caminhão Basculante 10m³	SICRO E9579	3	279,34	1340,83
4.3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto	SICRO E9509	1	251,37	402,19
4.4	Caminhão Tanque 8.000l	SICRO E9669	1	246,40	394,24
					2.716,01
CUSTO TOTAL POR VIAGEM					7.310,93

Brochier, 19 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

Referência SICRO/RS: ABR/2023

Para Veículos de Apoio e Veículos de Produção foi utilizado o tempo somente do deslocamento.

Para os equipamentos transportados por cavalo mecânico com semi-reboque, considerou-se o tempo de viagem + carga e descarga.

Tempo de viagem (cavalo mecânico produtivo), tempo de carga e descarga (cavalo mecânico improdutivo)



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 04 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
PAVI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019 M2	m²			
COMPOSICAO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020000	11,41	0,02
COMPOSICAO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040000	5,74	0,02
INSUMO	ANP JUL/2023	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS/PIS/COFINS)	KG	1,2000000	5,43	6,51
COMPOSICAO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	258,71	0,26
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060000	21,98	0,13
COMPOSICAO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020000	136,04	0,27
COMPOSICAO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040000	57,80	0,23
COMPOSICAO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0050000	67,12	0,34

TOTAL DA COMPOSIÇÃO 04

7,79

OBSERVAÇÃO:

1 - UTILIZADO A TABELA SINAPI/RS AGO/2023 - Não desonerado

2 - FOI UTILIZADO A COMPOSIÇÃO 96401, RETIRADA DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA NÃO DESONERADA 04/2020

3 - PARA ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 FOI COLETADO NA ANP/RS MÊS JUL/2023 E APLICADO ICMS/PIS E COFINS

RESUMO FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DO CAP

$$\text{VALOR DO CAP} = (\text{VALOR CAP ANP}) / (1 - \text{ICMS} - \text{PIS} - \text{COFINS})$$

ONDE:

CAP ANP/RS JUL/2023 = 3,9489820419895 R\$/Kg

ICMS RS = 18%

PIS = 1,65%

COFINS = 7,6%

Brochier, 19 de setembro de 2023.



18% 1,65% 7,60%



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÕES DE DRENAGEM

COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01 - TAMPA DE CONCRETO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
AUXILIAR	CP aux 01	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA COLETORA	M2			
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,68	26,68
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,98	21,98
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000000	27,34	27,34
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0700000	465,38	32,58
						108,58

COMPOSIÇÃO 05 - CAIXA PLUVIAL DE PASSAGEM - TIPO 2 - Ø 400

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
	CP 06	CAIXA DE PASSAGEM MED. INT. 0,80X0,80M H ATÉ 1,50M - TAMPA DE CONCRETO	UNID.			
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	26,68	266,80
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	21,98	219,80
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6000000	146,58	87,95
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,6000000	68,50	41,10
SINAPI-I	25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	97,0000000	6,16	597,52
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,3337880	591,59	197,47
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,1280000	374,37	47,92
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1280000	72,13	9,23
SINAPI	93590	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	6,6176000	0,95	6,29
SINAPI-I	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	0,5600000	16,39	9,18
COMPOSIÇÃO-AUX	CP aux 01	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA COLETORA	M2	1,9600000	108,58	212,81

1.696,06

COMPOSIÇÃO 06 - BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0609000	86,11	5,24
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	4,1065000	0,87	3,57
SINAPI-I	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,0221000	51,59	1,14
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	14,3857000	0,80	11,51
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0208000	72,51	1,51
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0053000	72,13	0,38
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0507000	16,39	0,83
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	63,0000000	0,67	42,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	26,68	40,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	21,98	65,94
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	31,9800000	8,87	283,66
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	34,00	102,00

558,02**OBSERVAÇÕES:**

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS CONFORME ESTABELECIDO PELO SINAPI-RS.

REFERÊNCIA SINAPI-RS AGO/2023 - Não desonerado



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 07 - VARRIÇÃO E LIMPEZA DA PISTA

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	96013	VARRIÇÃO E LIMPEZA DA PISTA	M2	180 m ² /h		
COMPOSICAO	88316	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA- CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,00560	186,55	1,04
COMPOSICAO		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03890	21,98	0,86

TOTAL DA COMPOSIÇÃO 05

1,90

OBSERVAÇÃO:

1) Para a limpeza inicial da pista, para limpeza da vegetação, considerou-se um trator agrícola com vassora mecânica acoplada e 7 serventes na limpeza manual. A produção definida pra este serviço foi de 180 m² por hora.

2) Referência SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado

Brochier, 19 de setembro de 2023.



**PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E
ERNI OSCAR FAUTH**

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 08 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C

Descrição Básica: EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

Item base SINAPI: 96402

Unidade de Medida: m²

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,0020000	11,41	0,02
2	SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	chi	0,0040000	5,74	0,02
3	INSUMO	ANP 02/2023	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	kg	0,4500000	3,54	1,59
4	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	chp	0,0004000	258,71	0,10
5	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0055000	21,98	0,12
6	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,0017000	136,04	0,23
7	SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_05/2014	chi	0,0038000	57,80	0,21
8	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	chi	0,0051000	67,12	0,34
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 08							2,63

18% 1,65% 7,60%

OBSERVAÇÃO:

1 - REFERÊNCIA SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado

2 - FOI UTILIZADO A COMPOSIÇÃO 96402. RETIRADA DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA NÃO DESONERADA 08/2022

3 - PARA EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C FOI COLETADO NA ANP/RS MÊS JUL/2023 E APLICADO ICMS/PIS E COFINS

RESUMO FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DO CAP

VALOR DO CAP = (VALOR CAP ANP)/(1-ICMS-PIS-COFINS)

ONDE:

CAP ANP/RS JUL/2023 = 2,57708347100911 R\$/Kg

ICMS RS = 18%

PIS = 1,65%

COFINS - 7,6%

VALOR DO CAP = (2,57708347100911*1000)/(1-0,18-0,0165-0,076)

VALOR DO CAP = 3,54 R\$/Kg

Brochier, 19 de setembro de 2023.



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 PARA CAPA DE ROLAMENTO

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
PAVI	101021	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	T			502,98
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3270000	85,00	27,80
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,6038000	0,87	49,25
INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2642000	83,27	22,00
COMPOSICAO	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048000	184,81	0,89
COMPOSICAO	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179000	78,79	1,41
COMPOSICAO	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0455000	241,74	11,00
INSUMO	ANP_03/2023	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP, ACRESCIDO DE ICMS/PIS/COFINS)	T	0,05666000	4.146,90	234,71
COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455000	21,98	1,00
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227000	59,85	1,36
COMPOSICAO	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD. 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0176000	2.340,65	41,20
COMPOSICAO	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD. 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0051000	269,45	1,37
COMPOSICAO	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176000	263,91	4,64
COMPOSICAO	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051000	11,34	0,06
TOTAL DA COMPOSIÇÃO AUXILIAR 07						396,69

OBSERVAÇÃO:

PARA CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP 50/70) FOI COLETADO NA ANP/RS MÊS JUL/2023 E APLICADO ICMS/PIS E COFINS
REFERÊNCIA SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 09 - CONSTRUÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO COM CBUQ

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
PAVI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			
COMPOSIÇÃO	Auxiliar 02	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	2,5548	396,69	1.013,46
COMPOSIÇÃO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464000	394,28	18,29
COMPOSIÇÃO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949000	162,35	15,40
COMPOSIÇÃO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	24,63	27,83
COMPOSIÇÃO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464000	258,27	11,98
COMPOSIÇÃO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805000	225,41	18,14
COMPOSIÇÃO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607000	86,41	5,24
COMPOSIÇÃO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071000	63,28	6,77
COMPOSIÇÃO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341000	146,24	4,98
COMPOSIÇÃO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419000	215,51	9,02
COMPOSIÇÃO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990000	92,92	9,19
TOTAL DA COMPOSIÇÃO AUXILIAR 07						1.140,30

OBSERVAÇÃO:

PARA CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP 50/70) FOI COLETADO NA ANP/RS MÊS JUL/2023 E APLICADO ICMS/PIS E COFINS

UTILIZADO TABELA SINAPI/RS AGO/2023 - Não desonerado

Brochier, 19 de setembro de 2023.



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO
RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH
ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 10 - REMOÇÃO E REALINHAMENTO DE MEIO FIO

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		REALINHAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M			
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	85,00	0,60
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	0,00000	34,48	0,00
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	26,68	10,51
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	21,98	8,66
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020000	665,67	1,33

TOTAL DA COMPOSIÇÃO 08

21,10

OBSERVAÇÃO:

- 1) Utilizado como referência a composição 94273 - execução de assentamento de Guia Meio fio de Concreto
- 2) Foi removido o Meio fio da composição e mantido os demais itens
- 3) REFERÊNCIA SINAPI/RS: AGO/2023 - Não desonerado

Brochier, 19 de setembro de 2023.



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

ESTACA 0 À 1+378,00m

COMPOSIÇÃO 11 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL P/ SUPORTE C/ LANÇAMENTO (Ø0,30MX0,50M)

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CHP	1,0000	420,72	420,72
COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CHI	1,0000	294,37	294,37

715,09

REFERÊNCIA SINAPI/RS/AGO/2023 - Não desonerado

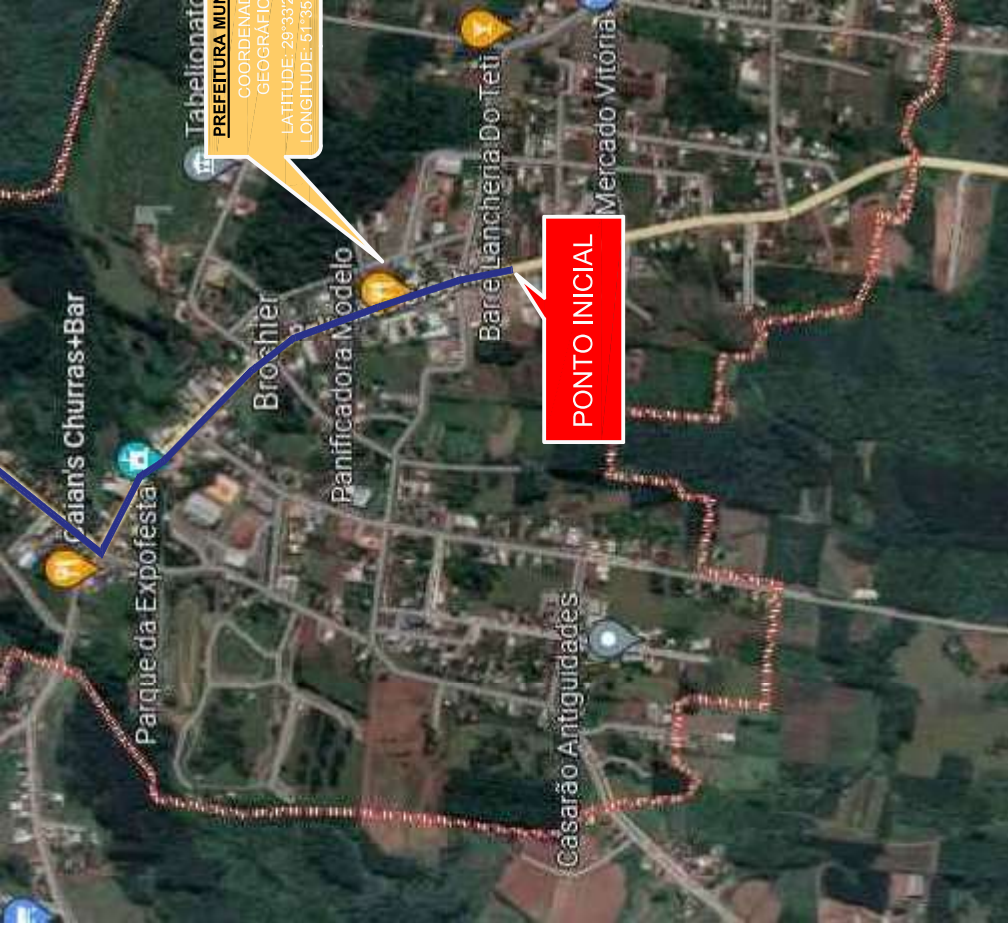
Brochier, 19 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



MAPA DE SITUAÇÃO

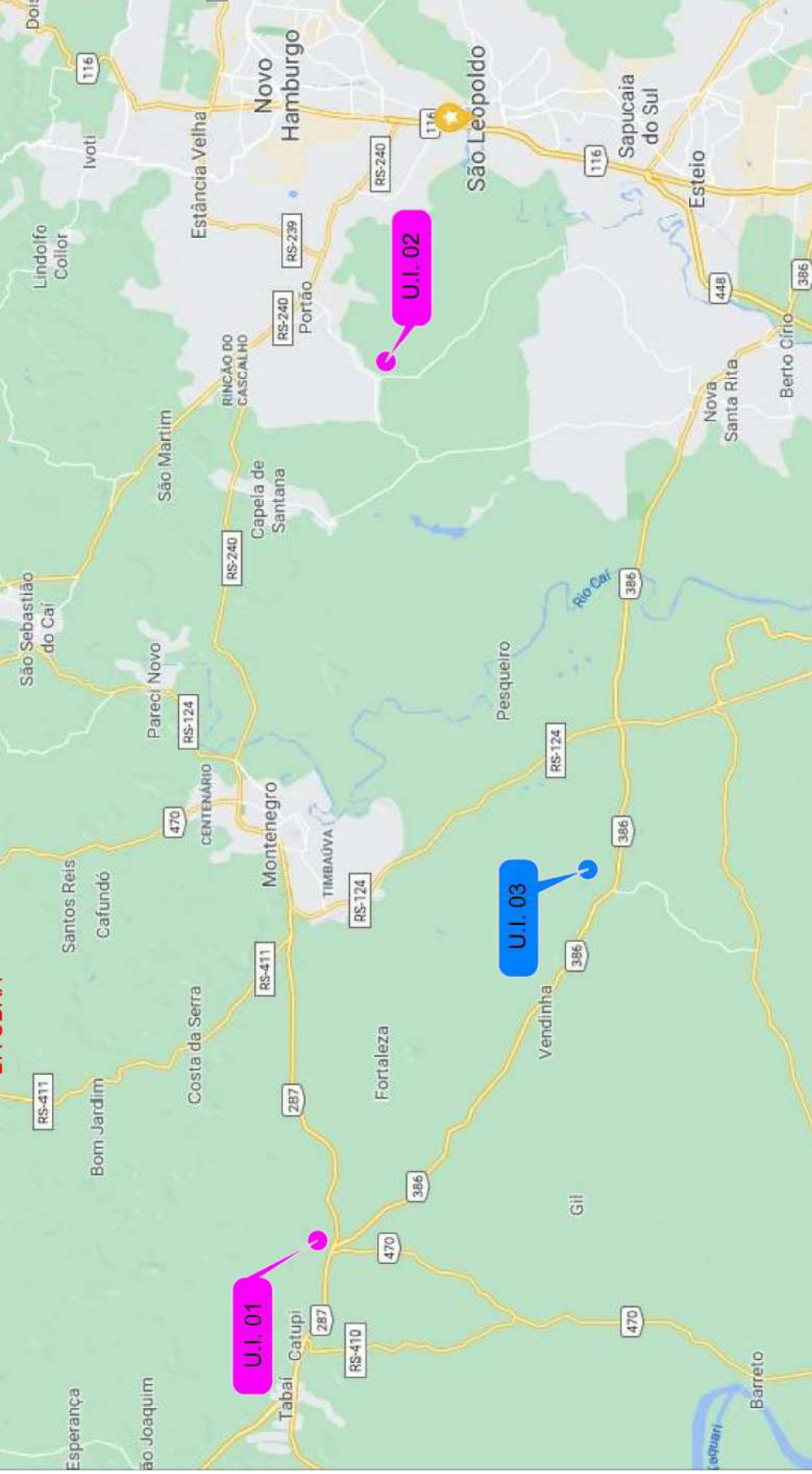
TÍTULO:

**PROJETO DE CAPEAMENTO
 ASFÁLTICO RUAS IRMÃOS BROCHIER
 E ERNI OSCAR FAUTH**

LOCAL: RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH - BAIRRO CENTRAL - CENTRO - CEARÁ
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____



MUNICÍPIO DE CEARÁ
 - Centro - Brochier/RS
 - CEP: 95790-000



FONTE: GOOGLE MAPS, 2023.

LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES INDUSTRIAIS DAS RITAGEM

- DMT - Unidade Industrial (Material Pétreo)
 Opção escolhida pela mediana das distâncias
- DMT - Unidade Industrial (Material Pétreo)
 Demais opções disponíveis

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 34.13"S
 53°30.49'O



PROJETO DE
 - CEP: 95790-000
 - Centro - Brochier/RS

TÍTULO:

PROJETO DE CAPEAMENTO
 ASFÁLTICO RUAS IRMÃOS BROCHIER
 E ERNI OSCAR FAUTH

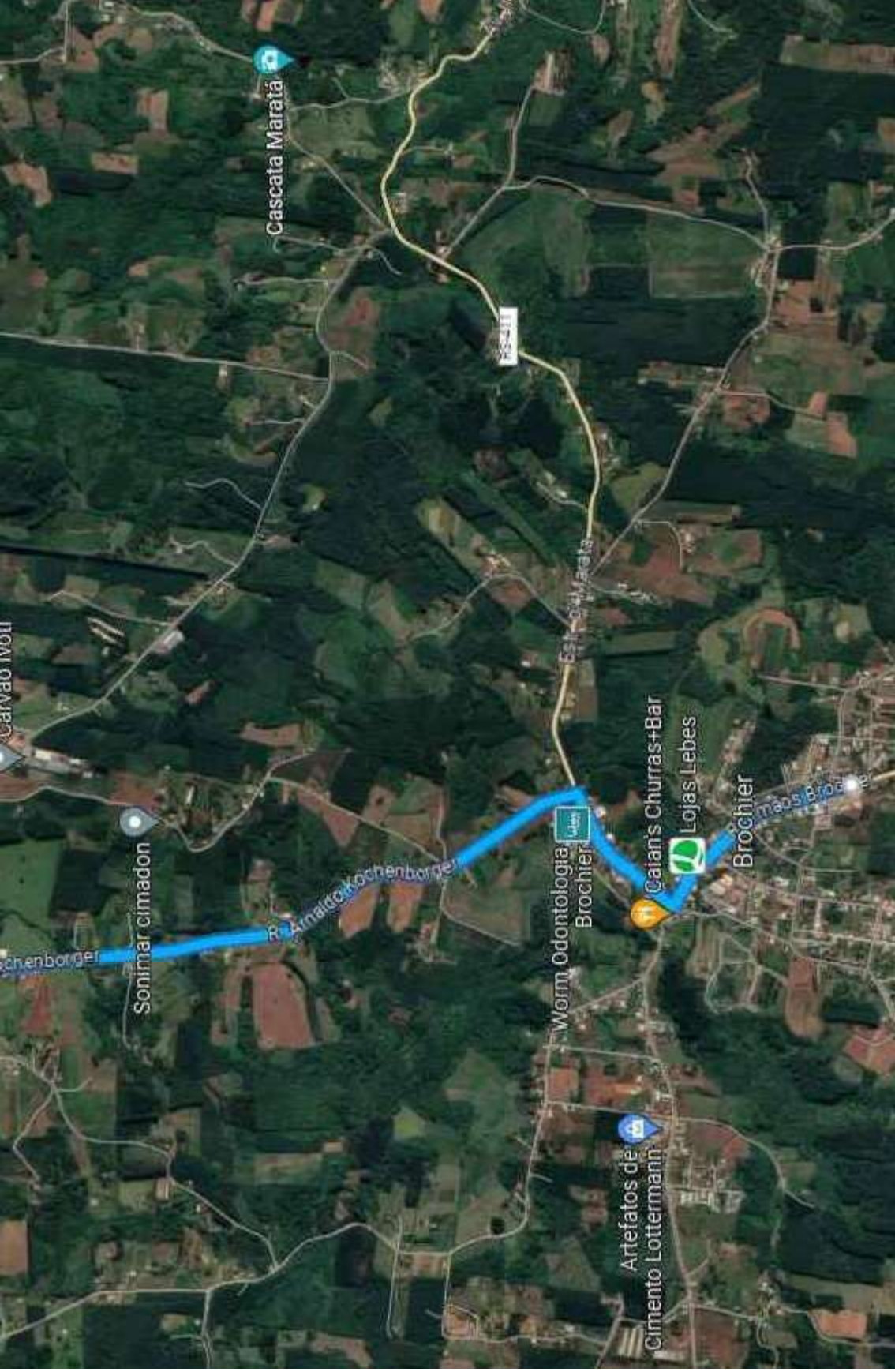
LOCAL:

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH - BAIRRO CENTRAL

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

MATERIAL	DTM (Km)	ORIGEM	DESTINO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
				LAT : 29°12'14.75"S



FONTE: GOOGLE MAPS, 2023.

LOCALIZAÇÃO BOTA FORA

PEAMENTO ASFÁLTICO RUAS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

JAZIDA/BOTA-FORA BROCHIER / RS

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS 34,13"S

TRECHO INICIAL - COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE: 29°31'46,26"S



PIO DE
- Centro - Brochier/RS
- CEP: 95790-000

TÍTULO:

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH

LOCAL:

RUAS IRMÃOS BROCHIER E ERNI OSCAR FAUTH - BAIRRO CENTR

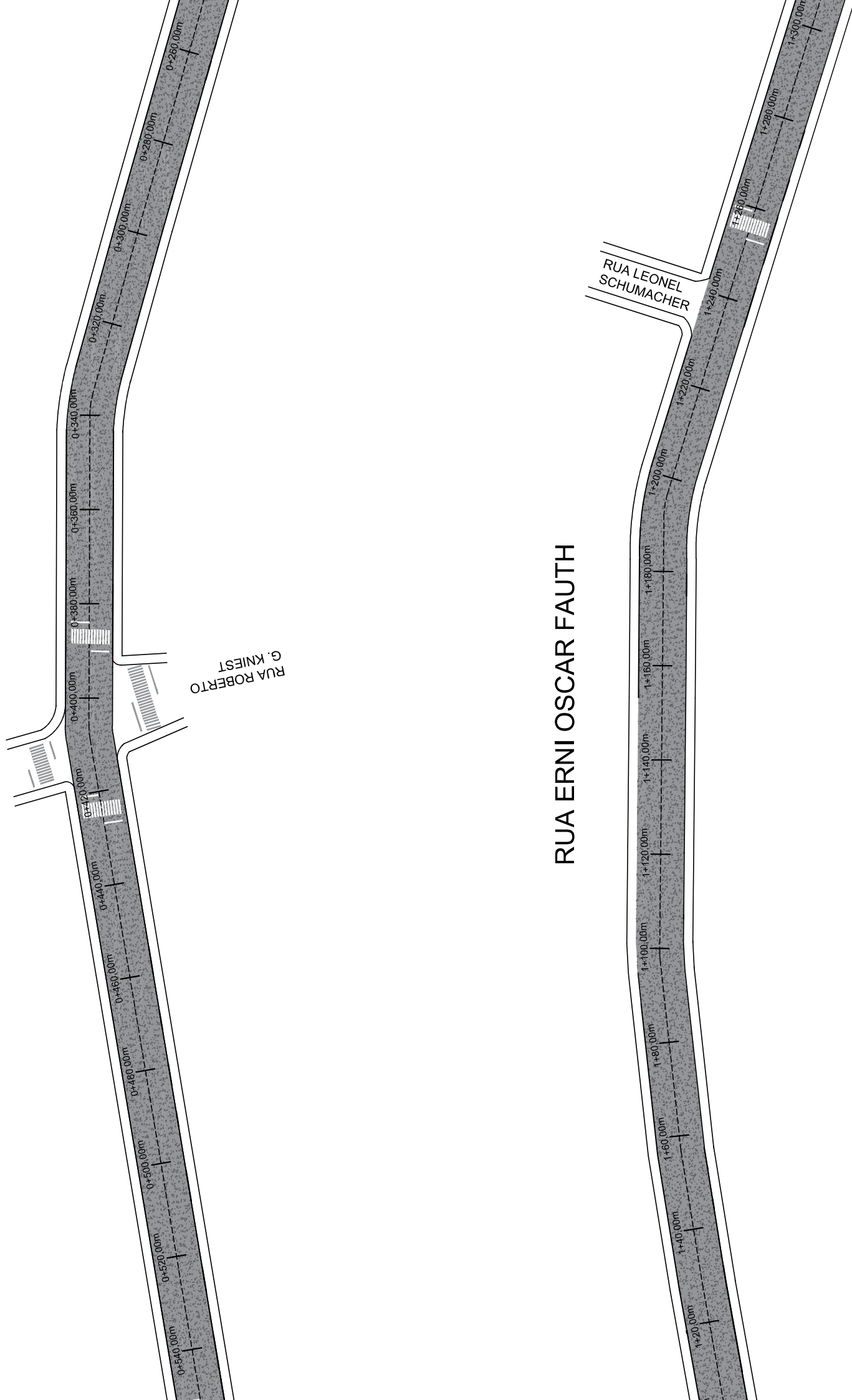
PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

RUA ROBERTO
G. KNIEST

RUA ERNI OSCAR FAUTH

RUA LEONEL
SCHUMACHER





Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS089571 **Profissional:** JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR **E-mail:** joselaerce@outlook.com
RNP: 2201962987 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER **E-mail:**
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 91693309000160
Cidade: BROCHIER **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 95790000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
Endereço da Obra/Serviço: Rua IRMÃOS BROCHIER E RUA ERNI OSCAR FAUTH - CAPEAMENTO ASFÁLTICO **CPF/CNPJ:** 91693309000160
Cidade: BROCHIER **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95790000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Valor Contrato(R\$):** 1.400.000,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 05/09/2023 **Prev.Fim:** 05/09/2024 **Ent.Classe:** SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	13.745,00	M²
Projeto	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	13.745,00	M²
Projeto	Estradas - Pavimentação	13.745,00	M²
Projeto	Estradas - Sinalização	13.745,00	M²
Fiscalização	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	13.745,00	M²
Fiscalização	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	13.745,00	M²
Fiscalização	Estradas - Pavimentação	13.745,00	M²
Fiscalização	Estradas - Sinalização	13.745,00	M²
Orçamento	ORÇAMENTO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	13.745,00	M²
Projeto	AUTOR PROJ. TERRAPLANAG, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	13.745,00	M²
Assessoria	PROJETO TERRAPLANAG, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMEN. E SINAL.	13.745,00	M²
Projeto	Acessibilidade	13.745,00	M²
Fiscalização	Acessibilidade	13.745,00	M²
Orçamento	Acessibilidade	13.745,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/09/2023

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR Profissional	De acordo <hr/> PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER Contratante
-----------------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.